O Vereador Elton Camargo Corrêa, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 069/2025

Dá denominação de Rua Francisco de Assis Lopes, a Rua 16 (dezesseis) localizada na Urbanização Jardim Madalena.

Art. 1º Passa denominar-se Rua Francisco de Assis Lopes, a Rua 16 (dezesseis) localizada na Urbanização Jardim Madalena. (anexo, croqui de localização).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 24 de junho de 2025.

Elton Camargo Corrêa
Vereador – Solidariedade

JUSTIFICATIVA

Nascido em 16 de outubro de 1962, no município de Governador Valadares, Minas Gerais, Francisco de Assis Lopes teve uma trajetória marcada por desafios, resiliência e uma profunda busca por significado. Filho de Maria de Lurdes Lopes e de pai desconhecido, sua infância foi permeada por dificuldades financeiras e emocionais. Ainda jovem, separou-se da mãe ao mudar-se para São Paulo, onde enfrentou os primeiros grandes obstáculos de sua vida.

Junto com seus irmãos, Francisco foi acolhido por um abrigo de menores em Espírito Santo do Pinhal, no interior paulista, onde permaneceu até os 15 anos.

Foi nesse período que desenvolveu sua força de caráter e determinação, valores que o acompanhariam por toda a vida. Ao deixar o abrigo, ingressou no mercado de trabalho como segurança patrimonial, atuando em grandes bancos, uma profissão que exigia disciplina e responsabilidade, qualidades que ele carregou consigo em todas as suas empreitadas.

Em 1996, iniciou uma nova fase profissional como cinegrafista, explorando sua criatividade e visão de mundo através das lentes. Paralelamente, sua jornada espiritual floresceu ao converter-se ao Kardecismo, doutrina que moldou sua forma de enxergar a vida e o próximo. Movido por uma fé genuína e um coração generoso, Francisco dedicou-se a ajudar inúmeras pessoas, oferecendo conforto, orientação e esperança com base nos ensinamentos espíritas. Sua capacidade de ouvir e aconselhar tornou-o uma figura querida entre amigos e conhecidos.

Nos últimos cinco anos de sua vida, descobriu um amor especial pela cidade de Embu-Guaçu, onde trabalhou e construiu laços profundos com os moradores. A simplicidade e o acolhimento da cidade conquistaram seu coração, tornando-se um lugar onde encontrou felicidade e paz.

Francisco faleceu em 28 de agosto de 2024, deixando um legado de perseverança, bondade e espiritualidade. Foi um homem que, apesar das adversidades, sempre buscou elevar-se e auxiliar aqueles ao seu redor. Sua memória permanece viva através de suas duas filhas, quatro netos e de todos que tiveram a honra de conhecê-lo. Sua história é um testemunho de que, mesmo diante das maiores dificuldades, é possível transformar a dor em amor e a luta em luz.

Mapa de Localização

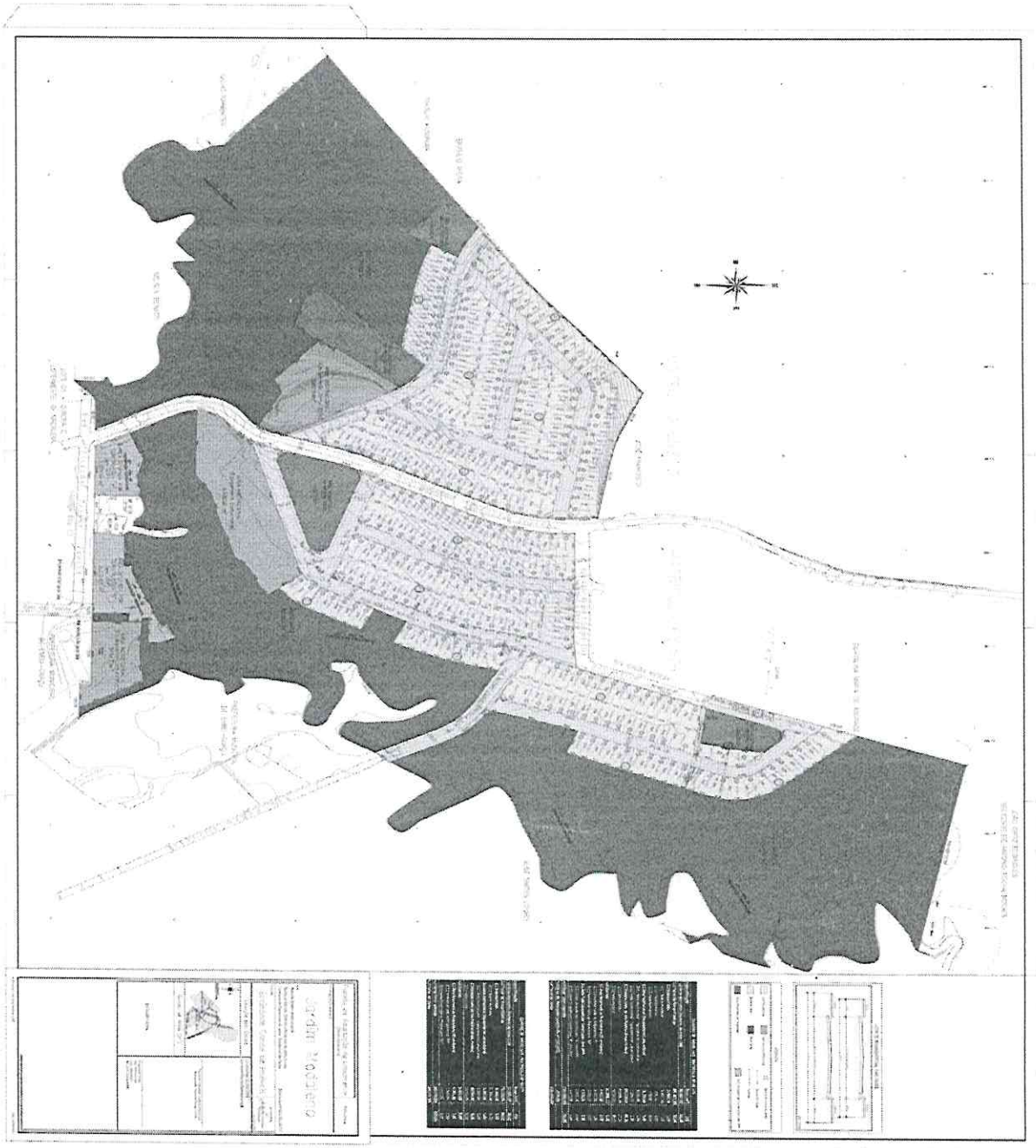

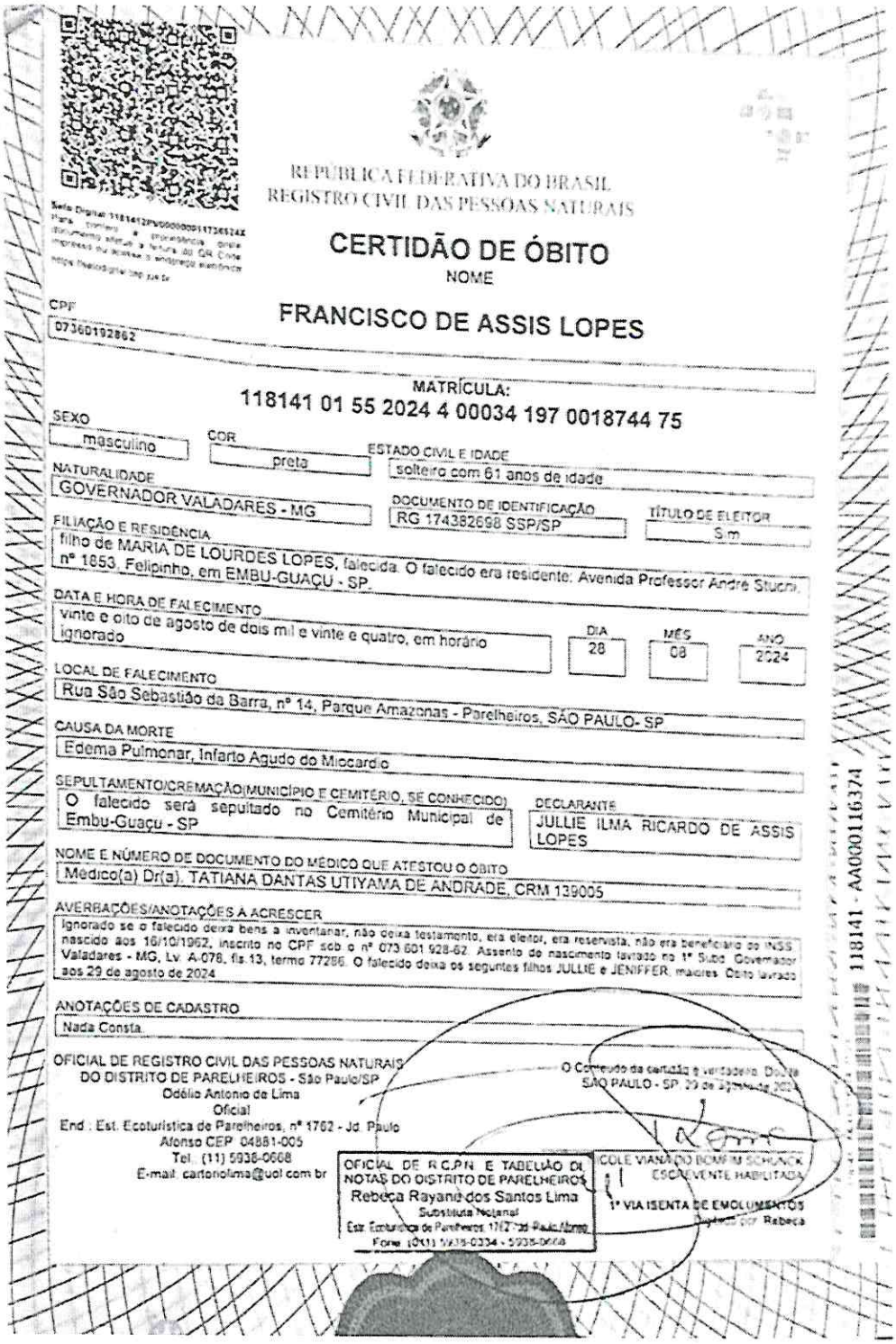

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

FRANCISCO DE ASSIS LOPES

CPF: 07360192862

MATRÍCULA:
118141 01 55 2024 4 00034 197 0018744 75

SEXO: masculino

COR: preta

ESTADO CIVIL E IDADE: solteiro com 61 anos de idade

NATURALIDADE: GOVERNADOR VALADARES - MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 174382698 SSP/SP

TÍTULO DE ELEITOR: Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: filho de MARIA DE LOURDES LOPES, falecida. O falecido era residente: Avenida Professor André Stucni, nº 1853, Felipinho, em EMBU-GUAÇU - SP.

DATA E HORA DE FALECIMENTO: vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, em horário ignorado

DIA: 28 | MÊS: 08 | ANO: 2024

LOCAL DE FALECIMENTO: Rua São Sebastião da Barra, nº 14, Parque Amazonas - Parelheiros, SÃO PAULO- SP

CAUSA DA MORTE: Edema Pulmonar, Infarto Agudo do Miocardio

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): O falecido será sepultado no Cemitério Municipal de Embu-Guaçu - SP

DECLARANTE: JULLIE ILMA RICARDO DE ASSIS LOPES

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Médico(a) Dr(a). TATIANA DANTAS UTIYAMA DE ANDRADE, CRM 139005

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER: Ignorado se o falecido deixa bens a inventariar, não deixa testamento, era eleitor, era reservista, não era beneficiário do INSS, nascido aos 16/10/1962, inscrito no CPF sob o nº 073.601.928-62. Assento de nascimento lavrado no 1º Subd. Governador Valadares - MG, Lv. A-078, fls.13, termo 77286. O falecido deixa os seguintes filhos JULLIE e JENIFFER, maiores. Óbito lavrado aos 29 de agosto de 2024

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Nada Consta.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE PARELHEIROS - São Paulo/SP
Odélio Antonio de Lima
Oficial
End.: Est. Ecoturística de Parelheiros, nº 1762 - Jd. Paulo Afonso CEP 04881-005
Tel.: (11) 5938-0668
E-mail: cartoriolima@uol.com.br

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
SÃO PAULO - SP, 29 de agosto de 2024

OFICIAL DE R.C.P.N. E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE PARELHEIROS
Rebeca Rayane dos Santos Lima
Substituta Notarial
Estr. Ecoturística de Parelheiros, 1762 - Jd. Paulo Afonso
Fone: (011) 5938-0334 - 5938-0668

ICOLE VIANA DO BOMFIM SCHUNCK
ESCREVENTE HABILITADA

1ª VIA ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitado por: Rebeca

118141 - AA000116374

Embu Guaçu/SP, 06 de maio de 2025

Ofício – Nº 147/2025
Gabinete do Vereador
Elton Camargo Corrêa

Secretaria Municipal de Finanças. Orçamento e Planejamento Financeiro
Sr. Eder Vinicius Cardoso Tolentino,

Prezado Senhor,

Considerando a Lei nº 668, de 05 de maio de 1989, que dispõe sobre oficialização, identificação, emplacamento de logradouros, numeração de imóveis e dá outras providencias.

Considerando o Projeto de Lei em epígrafe.

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a minuta do Projeto de Lei Legislativo de autoria do Vereador Elton Camargo Corrêa – **"Dá denominação de Rua Francisco de Assis Lopes, a Rua 16 (dezesseis) localizada na Urbanização Jardim Madalena."**, solicitando **CERTIDÃO**, contendo as seguintes informações:

a) A vida pública constante do mesmo, atende a Lei nº 668, de 05 de maio de 1989?
b) Se negativo, encaminhar Certidão negativa.
c) Se positivo, possui denominação oficial?
d) Possui denominação idêntica a sugerida no município?

Solicito que a Certidão com as informações pertinentes ao oficio sejam respondidas no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no Art. 96 da Lei Orgânica, que estipula que a Prefeitura e a Câmara são obrigadas a fornecer a qualquer interessado, no prazo de quinze dias, certidões de atos, contratos e decisões, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar sua expedição.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Embu Guaçu
Alessandro C. Lima - RG 5020
Fiscal

Data: 13/06/25

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4661-1078 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

Sem mais, no aguardo do vosso deferimento, agradeço a atenção e providencias.

Atenciosamente,

Elton Camargo Corrêa
Vereador - Solidariedade

Embu Guaçu 18 de junho de 2025

CERTIDÃO

Em atendimento ao ofício n° 147/2025/ Gabinete do Vereador Elton Corrêa, referente a solicitação de informações, a denominação da via localizadas no Bairro Jardim Madalena, acesso pela Rua Pedro Christe, a qual receberá a denominação Rua Francisco de Assis Lopes, Embu Guaçu, a qual foi vistoriada "in loco" e constatado:

A – A via informada atende os requisitos da Lei 668/1989.

B – POSITIVA

C - Não Possui Denominação oficial

D – Não possui denominação idêntica a sugerida no Município.

Sem Mais

O referido é verdade. Dou fé. Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Embu Guaçu
Alessandro C. Lima - RE 5020
Fiscal

ALESSANDRO LIMA

CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE